



Lei Municipal nº 368 de 25 de fevereiro de 2015

Denomina de Avenida José Belarmino de Macêdo à Avenida conhecida como "Avenida do Prodarte".

A Vice Presidente da Câmara Municipal de Serra do Ramalho, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Art.36, § 7º da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art. 163, § 8º do Regimento Interno da Câmara Municipal,

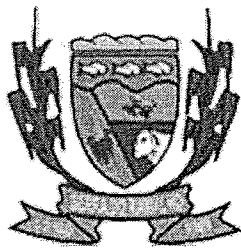
Considerando o silêncio do Sr. Prefeito sobre a Lei em epígrafe aprovada por esta Casa de Leis;  
Considerando a sua sanção tácita na forma do Art. 163 do RI e 36 da LOM, promulga a seguinte LEI:

Art. 1º Fica denominada como "JOSÉ BELARMINO DE MACÊDO" a Avenida conhecida como Avenida do Prodarte, situada no Centro, com início na Rua São Paulo e com final na Rua Amapá, Bairro baixada Fluminense na sede deste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Ramalho-BA, 25 de fevereiro de 2015.

Maria Lúcia de Lima Carvalho  
Vice-Presidente da Câmara



# Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Serra do Ramalho

1

Segunda-feira • 16 de Março de 2015 • Ano VII • Nº 176

Esta edição encontra-se no site: [www.camara.serradoramalho.ba.io.org.br](http://www.camara.serradoramalho.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL

## Câmara Municipal de Serra do Ramalho publica:

- Lei Municipal nº 368 de 25 de fevereiro de 2015 - Denomina de Avenida José Belarmino de Macêdo à Avenida conhecida como "Avenida do Prodarte".

**TRANSPARÊNCIA**  
**AUTONOMIA** **OFICIALIDADE**

**Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.**

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

Gestor - Gilmário de Carvalho Sena / Secretário - Gabinete / Editor - Ass. de Comunicação  
Avenida Norte, s/n

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: TMSWEOYUHEXBXPHVOA1JMW

Leis

---

---

Lei Municipal nº 368 de 25 de fevereiro de 2015

Denomina de Avenida José Belarmino de Macêdo à Avenida conhecida como "Avenida do Prodarte".

A Vice Presidente da Câmara Municipal de Serra do Ramalho, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Art.36, § 7º da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art. 163, § 8º do Regimento Interno da Câmara Municipal,

Considerando o silêncio do Sr. Prefeito sobre a Lei em epígrafe aprovada por esta Casa de Leis;  
Considerando a sua sanção tácita na forma do Art. 163 do RI e 36 da LOM, promulga a seguinte LEI:

Art. 1º Fica denominada como "JOSÉ BELARMINO DE MACÊDO" a Avenida conhecida como Avenida do Prodarte, situada no Centro, com início na Rua São Paulo e com final na Rua Amapá, Bairro baixada Fluminense na sede deste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Ramalho-BA, 25 de fevereiro de 2015.

---

Maria Lúcia de Lima Carvalho  
Vice-Presidente da Câmara